



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2016

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD.

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA DE ÁGUAS ESGOTOS DE RONDONIA – CAERD**, sociedade de economia mista, denominada CAERD ou CONTRATADA, com sede na Avenida Pinheiro Machado, 2.122, Porto velho/RO, CEP 78901-250, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.914.254/0001-39, neste ato, Representada Legalmente por seu Diretor Presidente, **JOSE IRINEU CARDOSO FERREIRA**, brasileiro, portador da Identidade RG nº 270680 SSP/RO, CPF sob nº 257.887.792-00, Diretor Administrativo e Financeiro, **SERGIO GALVÃO DASILVA**, brasileiro, portador da Identidade RG nº 15.443.523 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 057.270.798-37 e Diretor Técnico Operacional **VAGNER MARCOLINO ZACARINI**, brasileiro portador da Identidade RGº 33308922 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 595.849.719-72, todos residentes e domiciliados nesta cidade de Porto Velho, e a CONTRATANTE abaixo discriminada, resolvem ADITAR o presente contrato celebrado em 08/01/2019 na melhor forma de direito, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sendo inexigível procedimento licitatório, de acordo com o art. 25, *caput*, da referida Lei, autorizado pelo Processo Administrativo N° 3001.1243.2015 – Anexo II, o fazendo mediante as cláusulas e condições a seguir;

CONTRATANTE:

Órgão Público: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

CNPJ 05.914.254.001-39 – JUCER 11.3.0000011.1- SUFRAMA 710007.30-2- INSCR. EST. 00000000.27648-1
AV. PINHEIRO MACHADO, 2112 – Bairro São Cristóvão – PORTO VELHO-RO – CEP.76.804-046
FAX (0XX69) 3216-1728 – TELEFONE (0XX69) 3216-1712 – 0800-647-1950
SITE: www.caerd-ro.com.br



CNPJ: 01.072.076/0001-95	I.E:	ISENTO
Endereço: RUA PADRE CHIQUINHO, Nº 913.		
Bairro: PEDRINHAS	CEP: 76.801-490	Cidade: PORTO VELHO
Representante: DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO		
Nome: HANS LUCAS IMMICH		
CPF: 995.011.800-00	RG: 2069385595	SJTCRS
Endereço: RUA PADRE CHIQUINHO, Nº 913		
Bairro: PEDRINHAS	CEP: 76.801-490	Cidade: PORTO VELHO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do contrato celebrado entre as partes em 08/01/2016, contados a partir de 08/01/2020 a 08/01/2021 consoante ao disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DESPESA

O valor do presente ADITAMENTO é de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), para o período de 12 (doze) meses, sendo que a política tarifária, o valor das tarifas incidentes sobre a prestação dos serviços serão fixadas, reajustadas e homologadas pela Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Rondônia, consoante o disposto no artigo 4º do Estatuto Social desta Companhia.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

A despesas correrá por conta da seguinte programação: 03.122.2043.2182; Fonte de Recurso: 0100/0300; Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Unidade Orçamentária: 30001, prevista no Orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO para atender o exercício de 2019, ficando condicionada à emissão da Nota de Empenho ao início do respectivo exercício financeiro e à liberação da base de dados no Sistema Integrado de Administração Financeira para o Estado e Municípios - SIAFEM, a qual será posteriormente registrada por simples apostila a esse instrumento, tão logo seja emitida, nos termos do Art. 65 § 8º, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS



Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato celebrado em 08/01/2016, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em quatro vias, de igual teor e forma,

Porto Velho, 12 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE:


HANS LUCAS IMMICH

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO

CONTRATADA:


VAGNER MARCOLINO ZACARINI

Diretor Técnico Operacional
CAERD


SERGIO GALVAO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro
CAERD


JOSE IRINEU CARDOSO FERREIRA

(Diretor Presidente)
CAERD

TESTEMUNHAS:


NOME: ANTONIO ARISTEU PRADO JÚNIOR

CPF: 527.684.30234

RG Nº: 778284-550-RO


NOME: JOSE CARVALHO BRASIL

CPF: 149.951.982-49

RG Nº: 51/235 SSP/RO.



ANEXO I

RELAÇÃO DE IMÓVEIS DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO RESPONSÁVEL			
Matrícula	Órgão	Endereço	Local
29619.8	DPE- Porto Velho	Rua Pe. Chiquinho, nº 913	Porto Velho
320320.3	DPE – Porto Velho - Almojarifado	Rua Rio de Janeiro, nº 5566	Porto Velho- Almojarifado
57032.0	DPE – Guajará Mirim	Av. José Bonifácio, nº 425	Guajará Mirim
69035.0	DPE- Ji-Paraná	Av. Marechal Rondon, nº 527	Ji-Paraná
181410.9	DPE – Costa Marques	Av. Chianca, nº 2005	Costa Marques
108750.9	DPE - Jarú	Rua Raimundo Catanhede, nº 1247	Jarú
318324.9	DPE – Ouro Preto do Oeste	Rua Gonçalves Dias, nº 4268	Ouro Preto do Oeste
120936.1	DPE – Presidente Médici	Rua Pres. Castelo Branco, nº 2569	Presidente Médici
135468.0	DPE – Espigão do Oeste	Rua Rio Grande do Sul, nº 2652	Espigão do Oeste
227283.0	DPE – Colorado do Oeste	Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4043	Colorado do Oeste
157402.7	DPE - Cerejeiras	Rua Araucaju, nº 837	Cerejeiras
3469033.6	DPE – Nova Brasilândia	Av. Rui Barbosa, nº 3505B	Nova Brasilândia
187316.4	DPE – São Miguel do Guaporé	Av. Presidente Vargas, nº 176	São Miguel do Guaporé



TABELA DE TARIFAS

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD	
	Av. Pinheiro Machado, 2112 - S.Cristóvão - CEP 78901-250 - Porto Velho/RO
SUPERINTENDÊNCIA DE EXPANÇÃO COMERCIAL-SUEC	
Fone (69) 3216-1732 - E-mail: suec@caerd-ro.com.br	
ESTRUTURA TARIFÁRIA	
RD.018/DIREX/2017	
Vigência: FEVEREIRO/2018	

CATEGORIA	FAIXA	NORMAL	CONCESSÕES
PUBLICA	00 - 07	R\$ 123,80	R\$ 123,80
	08 - 10	R\$ 12,38	R\$ 12,38
	11 - 50	R\$ 14,73	R\$ 10,26
	> - 50	R\$ 15,02	R\$ 7,48
COLETA DE ESGOTO - 43% DO VALOR DA TARIFA DE ÁGUA			
COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO - 100% DO VALOR DA TARIFA DE ÁGUA			

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

In the second section, the author details the various methods used to collect and analyze the data. This includes both manual data entry and the use of specialized software tools. The goal is to ensure that the data is both accurate and easy to interpret.

The third part of the document provides a detailed breakdown of the results. It shows that there is a clear trend in the data, which is consistent with the initial hypothesis. This finding is significant as it provides strong evidence for the proposed model.

Finally, the document concludes with a summary of the key findings and a list of recommendations for future research. It suggests that further studies should be conducted to explore the underlying causes of the observed trends and to test the model under different conditions.



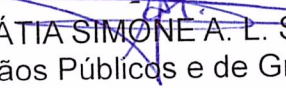
PROTOCOLO 050

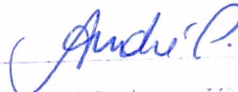
Porto Velho, RO, 17 de dezembro de 2019.

Ao Senhor
ANTÔNIO ARISTEU PRADO JUNIOR
Gestor Suplente do Contrato nº 001/2016
Nesta

Com os cordiais cumprimentos, seguem 02 (duas) vias do Aditivo ao Contrato de Adesão nº 001/2016 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, devidamente assinado pela diretoria desta Companhia para as demais providências junto a esse conceituado órgão. Informamos que detivemos 01 (uma) via do referido Termo Aditivo assinado para nosso controle e acompanhamento.

Atenciosamente,


CÁTIA SIMONE A. L. SANTOS
Divisão de Órgãos Públicos e de Grandes Consumidores

PROTOCOLO - DPE RO
Recebido em: 18/12/19 às 12:02
Ass: 
André Pedraza Vênere

